



**EDITAL Nº 002
COMITENTES DIVERSOS
LEILÃO Nº 002/2026**

TIPO: MAIOR LANCE

1. Empresas Vendedoras

Os comitentes vendedores qualificados no ANEXO I deste edital nos termos da Lei 21.981/32 e demais legislações pertinentes, torna público que realizarão LEILÃO ONLINE dos bens especificados no ANEXO, através de Leiloeiro Oficial e de acordo com as regras e especificações deste Edital:

2. Objeto do Leilão

BENS DIVERSOS – VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS conforme “Anexo”.

3. Do Horário/Local do Leilão e Visitação dos Lotes

3.1.O leilão será realizado na data 31/03/2026, às 15h00.

3.2.Os interessados mediante cadastro prévio e se certificando das normas poderão oferecer lances eletrônicos através do portal www.leiloarialoucoporleiloes.com.br.

3.3.As fotos divulgadas são meramente ilustrativas, competindo, portanto, aos interessados, procederem à visita prévia à realização do leilão, sendo que as imagens não representam nenhum tipo de vinculação ou garantia.

3.4.Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, não cabendo ao Vendedor (a) ou ao leiloeiro qualquer responsabilidade por defeitos ou vícios de qualquer natureza, ou qualquer responsabilidade em realizar consertos, reparos, desmonte ou mesmo providências com a retirada ou transporte do material arrematado.

3.5.Quaisquer divergências quanto à descrição dos bens ou estado e documentação dos mesmos deverão ser peticionadas anteriormente ao Leilão, não cabendo ao Comitentes e ao Leiloeiro qualquer responsabilidade posterior.

3.6.Os bens poderão ser visitados pelos interessados em suas respectivas localidades dos dias 24/03/2026 até 31/03/2026 (em dias úteis), antes do



leilão, sendo necessário prévio agendamento através do contato telefone: (31) 9 8203-7551 (Cesar Bretas).

4. Lances

- 4.1. Tão logo disponibilizado o item na plataforma www.leiloarialoucoporleiloes.com.br já estará apto para recebimento de lances.
- 4.2. Mediante cadastro prévio na plataforma www.leiloarialoucoporleiloes.com.br, clicando em “Novo Cadastro: CPF ou CNPJ” será possível por meio de acesso identificado (login e senha) ofertar lance bens.
- 4.3. Ao clicar no botão “lance” o usuário se compromete, se vencedor, ao pagamento do valor da arrematação, comissão do leiloeiro e despesa administrativa.
- 4.4. A ordem do pregão dos lotes ficará a critério do Leiloeiro.
- 4.5. Na sucessão de lances o incremento será definido pelo sistema e leiloeiro.
- 4.6. O encerramento de cada lote será realizado em tempo real pelo Leiloeiro respeitado o tempo médio de 45 segundos.
- 4.7. O bem será vendido a quem maior lance oferecer, desde que iguais ou superiores aos valores mínimos determinados pelo comitente/vendedor.
- 4.8. O valor mínimo determinado pelo comitente/vendedor não será divulgado, sendo que, os valores iniciais publicados no leilão, são mera referência a fim de se evitar ofertas de lances “vis”.
- 4.9. Os lances efetuados pelo usuário são irrevogáveis, não podendo ser cancelados.
- 4.10. Os lances eletrônicos / online não garantem direitos ao proponente licitante em caso de recusa por parte do leiloeiro ou por qualquer outra ocorrência tais como queda ou falha no sistema, conexão de internet, linha telefônica ou outras ocorrências por quais forem os motivos posto que a plataforma é uma facilitadora de oferta com os riscos naturais às falhas ou impossibilidades técnicas, imprevistos e intempéries, que são assumidos com exclusividade pelo interessado ao optar por esta forma de participação, não sendo cabível qualquer reclamação a respeito.



- 4.11. Todo e qualquer lance estará sujeito a homologação, a ser analisado e aprovado pelo Comitente Vendedor, sendo o leilão uma ferramenta para obtenção da melhor oferta, porém é prerrogativa do comitente vendedor a aceitação ou não da oferta.
- 4.12. Lance com valor que já pode ser homologado / aprovado pelo comitente este, poderá já ser homologado / aprovado e realizado a venda ao ofertante sem que aguarde o dia de fechamento do leilão.
- 4.13. Fica reservado ao comitente vendedor, a seu critério e sem prévia comunicação, o direito de vender ou não o item, pelo maior lance alcançado ou então, por outro valor ofertado que não o lance maior, bem como retirar, desdobrar, reunir os bens em lotes, ou voltar lances, sempre por intermédio do Leiloeiro Oficial, bem como alterar ou revogar no todo ou parte o presente Edital sem que caiba ao licitante comprador direito a qualquer indenização ou compensação de qualquer natureza.

5. Condição do Leilão

- 5.1. A ordem do pregão dos lotes ficará a critério do Leiloeiro.
- 5.2. Na sucessão de lances, a diferença entre os valores ofertados (incremento) não poderá ser inferior à quantia fixa indicada pelo Leiloeiro no início da arrematação de cada lote de bens.
- 5.3. O encerramento de cada lote será realizado em tempo real pelo Leiloeiro ou de forma automática na sequência da Plataforma. Respeitado o tempo médio de 45 segundos, o leiloeiro poderá realizar o encerramento do lote de forma deliberada, sendo assim, para maior segurança do licitante, sugerimos que o mesmo envie os lances nos primeiros 45 segundos de apregoamento.
- 5.4. Todo e qualquer lance estará sujeito a homologação, a ser analisado e aprovado pelo Comitente Vendedor, sendo o leilão uma ferramenta para obtenção da melhor oferta, porém é prerrogativa do comitente vendedor a aceitação ou não da oferta.
- 5.5. O valor mínimo determinado pelo comitente/vendedor não será divulgado, sendo que, os valores iniciais publicados no leilão, são mera referência a fim de se evitar ofertas de lances “vis”.
- 5.6. Os bens estão sendo ofertados para pagamento somente à vista.



5.7. Fica reservado ao comitente vendedor, a seu critério e sem prévia comunicação, o direito de vender ou não o item, pelo maior lance alcançado ou então, por outro valor ofertado que não o lance maior, bem como retirar, desdobrar, reunir os bens em lotes, ou voltar lances, sempre por intermédio do Leiloeiro Oficial, bem como alterar ou revogar no todo ou parte o presente Edital sem que caiba ao licitante comprador direito a qualquer indenização ou compensação de qualquer natureza

6. Do Pagamento e da Formalização da Venda

Após o pagamento do valor da arrematação do respectivo bem, será emitido um Recibo de arrematação em 02 (duas) vias, onde o arrematante irá assinar no ato da retirada do bem.



ANEXO I

1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a alienação de máquinas e equipamentos considerados inservíveis para a instituição. Este Leilão será conduzido pelo leiloeiro Matheus Werneck de Oliveira Santos.

2. JUSTIFICATIVA DO LEILÃO

Considerando que os veículos ora caracterizados como inservíveis, tem custo de manutenção elevado em função do estado em que se encontram, não é economicamente viável mantê-los na frota da empresa, desta forma a fim de evitar a perda total do bem é indicado a realização do presente leilão, para com a alienação possa ser angariado recursos para alocação em novos investimentos, com utilização racional do patrimônio de bens móveis.



3. DESCRIÇÃO DOS BENS

LOTE	PROPRIETÁRIO	CPF/CNPJ PROPRIETÁRIO	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	ANO	KM ou HORÍMETRO	DADOS PARA PAGAMENTO	OBS
01	NOVALOC LOCACOES LTDA	CNPJ 22.013.412/0001-07	PÁ CARREGADEIRA 351	LIEBHERR	L 351	2011	12.000 HS	BANCO 104 AGÊNCIA 4259 CONTA 577873621-1 PIX:NOVALOCLOCACONES@GMAIL.COM	Máquina com problema na transmissão, Só está andando para trás.
02	JAP TRANSPORTES E LOCACOES LTDA	CNPJ 15.147.147/0001-86	PÁ CARREGADEIRA	CAT	938	2017	11.000 HS	AG 4108 CONTA C 11.508-8 BANCO SICOOB 756 PIX :JAPTRANSPORTES1000@GMAIL.COM	Operacional
03	JAP TRANSPORTES E LOCACOES LTDA	CNPJ 15.147.147/0001-86	PÁ CARREGADEIRA	DOOSAN	SD 200	2019	3.500 HS	AG 4108 CONTA C 11.508-8 BANCO SICOOB 756 PIX :JAPTRANSPORTES1000@GMAIL.COM	Operacional
04	CONSTRUTORA HRDOMINIO LTDA	CNPJ 23.264.831.0001-76	MANIPULADOR	NEW HOLLAND	M428	2011	12.000 HS	SICOOB 756 AG 4108 C/C 25261-1 CHAVE PIX :mdpredial@mdpredial.com.br	
05	CONSTRUTORA HRDOMINIO LTDA	CNPJ 23.264.831.0001-76	MANIPULADOR	NEW HOLLAND	LM1745	2013	12.000 HS	SICOOB 756 AG 4108 C/C 25261-1 CHAVE PIX :mdpredial@mdpredial.com.br	
06	CONSTRUTORA HRDOMINIO LTDA	CNPJ 23.264.831.0001-76	TRATOR D6R	CAT	D6R	2005	23.000 HS	SICOOB 756 AG 4108 C/C 25261-1 CHAVE PIX :mdpredial@mdpredial.com.br	
07	PERFIL	CNPJ 13.183.196/0001-49	PÁ CARREGADEIRA SEM 638 2012	SEM	638	2012	10.000 HS	BANCO ITAÚ AGÊNCIA 8627 CONTA 23267-4 PIX CNPJ 13.183.196/0001-49	Fazer embuchamento do H
08	PERFIL	CNPJ 13.183.196/0001-49	TRATOR ESTEIRA	SHANTUI	SD16	2013	4.575 HS	BANCO ITAÚ AGÊNCIA 8627 CONTA 23267-4 PIX CNPJ 13.183.196/0001-49	



09	PERFIL	CNPJ 13.183.196/0001-49	TRATOR ESTEIRA	CAT	D6D	1995	-	BANCO ITAÚ AGÊNCIA 8627 CONTA 23267-4 PIX CNPJ 13.183.196/0001-49	Limpar o tanque Diesel , Equipamento está dando entrada de AR.
10	PERFIL	CNPJ 23.512.990/0001-42	VOLVO	VM	26.260	2011/11	-	BANCO BTG AGÊNCIA 0050 CONTA 902027-9 PIX CNPJ 23.512.990/0001-42	Carroceria aberta (Marca Baú no documento)
11	JAP TRANSPORTES E LOCACOES LTDA	CNPJ 15.147.147/0001-86	PÁ CARREGADEIRA	XCMG	LW300	2021	6.000 HS	AG 4108 CONTA C 11.508-8 BANCO SICOOB 756 PIX :JAPTRANSPORTES100 0@GMAIL.COM	
12	CESAR BRETAS REBOQUE LTDA	CNPJ 43.767.153/0001-71	CAMINHÃO PRANCHA	MB	1719	2015	390.000 KM	BANCO SAFRA Ag: 0288 C.C: 00036582-6 - PIX: grupocesarbretas@gmail. com	Plataforma Americana 2019 (7,80 x 2,50) Redutor Ensimec 6 Ton- Plataforma reforçada
13	NOVALOC LOCACOES LTDA	CNPJ 22.013.412/0001-07	MÁQUINA HYUNDAI	HYUNDAI	210-LC	2010	12.000 HS	BANCO 104 AGÊNCIA 4259 CONTA 577873621-1 PIX:NOVALOCCLOCACO ES@GMAIL.COM	
14	TKS - ASSESSORIA E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS LTDA	CNPJ 14.189.082/0001-79	TORRE DE ILUMINAÇÃO	GENLE	TML-400	2007	N/A	Banco do Brasil Agência: 0767-6 Conta Corrente : 50763-6 Chave PIX CNPJ 14189082000179	Ótimo estado
15	JAP TRANSPORTES E LOCACOES LTDA	CNPJ 15.147.147/0001-86	FORD CARGO	FORD	1317	2009	436.000 KM	AG 4108 CONTA C 11.508-8 BANCO SICOOB 756 PIX :JAPTRANSPORTES100 0@GMAIL.COM	Consta no Documento Cabine suplementar 21 L + Carroceria Aberta
16	BRUNAUER TRANSPORTES E LOCADORA DE MAQUINAS LTDA	CNPJ 03.013.462/0001-31	GUINDASTE INDUSTRIAL 10 TONELADAS	HYSTER	K220A	1988	1.989 HS	BANCO SICOOB AGÊNCIA: 4108 / CONTA 892--3 / PIX :	Nº de série: A173Y1501Z
17	PERFIL	CNPJ 13.183.196/0001-49	TRATOR ESTEIRA CAT D6D	CAT	D6D	1995	-	BANCO ITAÚ AGÊNCIA 8627 CONTA 23267-4 PIX CNPJ 13.183.196/0001-49	Precisa Fazer reparo no Motor, o mesmo se encontra desmontado no local



4. DA DOCUMENTAÇÃO

4.1 Não poderão participar do leilão na condição de arrematantes os dirigentes e membros da comissão responsável pelo processo do leilão.

4.2 Poderão participar do Leilão todas as pessoas físicas maiores e capazes, e as pessoas jurídicas devidamente constituídas na forma da lei, que não se encontram em hipóteses previstas em lei de vedação à participação em procedimento licitatório.

4.3 Todos os participantes deverão apresentar à Comissão de Licitação os seguintes documentos:

4.3.1- PESSOA FÍSICA:

a) Documento de identificação constituído pela cédula de identidade;

b) Documento de inscrição no CPF.

4.3.2- PESSOA JURÍDICA:

a) Documento de identificação do representante legal, constituído pela cédula de identidade;

b) Documento de inscrição da empresa no CNPJ;

c) Estatuto ou Contrato Social, com a última alteração, se houver.

4.4 - Os representantes das pessoas jurídicas participantes, caso não sejam sócios, deverão apresentar instrumento de procuração outorgada pelo (s) sócio(s) ou diretor (es) com poderes específicos para representá-las no Leilão.

4.5 - Não poderão participar do leilão pessoas físicas e jurídicas que se encontrem sob falência, recuperação judicial ou extrajudicial, liquidação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, dissolução bem como as que tenham sido declaradas inidôneas pela Administração, direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou que estejam cumprindo sanção de suspensão temporária de participação em licitação ou ainda, impedidas de contratar, e inclusive os emitentes de cheque sem provisão de fundos.

5. DAS CONDIÇÕES GERAIS:

a. O Leilão será realizado de forma online por intermédio do Leiloeiro Público Oficial Matheus Werneck de Oliveira Santos, matriculado na JUCEMG (Junta Comercial do Estado de Minas Gerais), sob o nº 1373 de 05/09/2023.

b. A duração do Leilão ficará a critério do leiloeiro e terá o tempo necessário para que todos que desejarem tenha oportunidade de oferecerem seus lances;

c. Os LOTES SERÃO OFERTADOS UM A UM (LOTE A LOTE), conforme relação dos bens disponíveis para leilão a quem MAIOR LANCE oferecer, não sendo considerado pelo Leiloeiro Oficial o lance que não alcançar os preços mínimos estabelecidos;

d. O LEILOEIRO OFICIAL, a critério ou necessidade, poderão retirar reunir ou separar itens dos bens colocados em Leilão;



- e. Não serão aceitas reclamações posteriores à arrematação, bem como não serão aceitas desistências;
- f. Todos os bens serão vendidos no estado em que se encontram, conforme prévia vistoria por parte de quem os adquirir, ficando o LEILOEIRO OFICIAL isentos de futuras reclamações;
- g. Ficará por conta e responsabilidade do ARREMATANTE a retirada e o traslado do (s) veículo (s), bem como a transferência de propriedade do veículo, remarcação de chassi, regularização de motor, taxa de vistoria, dentre outros e, se houver sua regularização documental junto ao DETRAN/MG dentro do prazo legal, inclusive o pagamento de IPVA proporcional, incidente sobre o veículo após a data do leilão, bem 2º VIA RECIBO, como despesas com licenciamento, seguro obrigatório, multas, cobradas pelo DETRAN/MG, DNIT e PRF caso devidas;
- h. Todo e qualquer imposto ou taxa que venha a incidir sobre os lotes arrematados: ICMS serão de responsabilidade do ARREMATANTE. A emissão de notas fiscais avulsas (ICMS), documento imprescindível para transferência, será de responsabilidade do ARREMATANTE, isentando a **Empresa Vendedora e o LEILOEIRO OFICIAL**, de qualquer responsabilidade sobre ela.

6. DO JULGAMENTO:

- a. O critério de julgamento será o de MAIOR LANCE ou OFERTA;
- b. Não será permitida a arrematação do bem por valor inferior ao da avaliação que foram estabelecidas pela Comissão de Avaliação;
- c. Será vencedor aquele que oferecer o maior lance, para cada lote, não inferior ao preço mínimo estabelecido;
- d. O resultado da presente licitação será conhecido ao final da sessão.

7. DA ARREMATAÇÃO, PAGAMENTO E TAXAS:

- 7.1.** Após a arrematação, não será aceito em nenhuma hipótese a desistência dos arrematantes quanto aos lotes arrematados;
- 7.2.** O Leiloeiro Oficial poderá, no final do leilão, promover o repasse dos itens não arrematados, se houver anuência da Comissão de Contratação;
- 7.3.** O arrematante, além do valor referente à arrematação do bem, deverá pagar o valor referente **5%** (cinco por cento) na conta corrente, do Leiloeiro Oficial Matheus Werneck de Oliveira Santos - CPF: 147.639.556-08, agência 4108 na conta corrente nº 27.045-8, N.B. 756, Banco Sicoob, ou em dinheiro, nominal ao Leiloeiro, ou PIX chave 147.639.556-08, **EM UMA ÚNICA PARCELA.**
 - 7.3.1.** O arrematante declara estar ciente de que, além do valor do lance vencedor e a comissão do leiloeiro, será devida uma taxa administrativa da plataforma no valor de **R\$1.280,00** (Um mil e duzentos reais), a qual deverá ser obrigatoriamente quitada.

O pagamento da referida taxa deverá ser realizado por meio de depósito ou



transferência bancária para a conta administradora da plataforma:

LOUCO POR LEILOES LTDA, Código do Banco: 756 - Banco Sicoob S.A ou Banco Cooperativo do Brasil, Agência/Cooperativa: 4108, Conta: 39707-5 ou via PIX (Tipo CNPJ): 33.921.905/0001-53

No prazo estabelecido neste instrumento, sendo condição indispensável para a efetivação da arrematação e liberação do lote.

7.4. O valor do lance deverá ser pago integralmente, no prazo máximo de 24 horas após a arrematação, por meio de depósito bancário diretamente na boca do caixa, ou por transferência bancária (TED) ou PIX, em favor do Comitente, e deverão ser identificados, constando os dados do **arrematante**, sendo:

7.4.1 100% (cem por cento) na conta corrente da **Empresa Vendedora**, nos dados de pagamento descritos na tabela dos lotes, **EM UMA ÚNICA PARCELA**.

7.5. Caso o arrematante não promova o pagamento da arrematação dentro do prazo estabelecido, o arrematante está sujeito à multa de no valor de 20% da arrematação, a favor do Comitente Vendedor e arcará com o pagamento da comissão legal devida ao **Leiloeiro**, correspondente 5% (cinco por cento) do valor da arrematação, ficando eleito o Foro da comarca de João Monlevade -MG. A aplicação da penalidade pecuniária (multa) não excluirá a indenização pelas perdas e danos. Ficando também proibido o arrematante de participar de outros leilões ou praças (Art.695, do CPC).

7.6. O pagamento deverá ser realizado nos mesmos dados do cadastro do arrematante, sendo que serão utilizados para preenchimento da nota de arrematação, bem como demais documentos de transferência de propriedade (quando necessário).

8. DA RETIRADA DO BEM:

O objeto arrematado será retirado pelo arrematante somente após compensação bancária dos respectivos depósitos e/ou transferências, pagos ao Comitente e ao Leiloeiro, conforme estabelecido no item 10 deste edital durante o horário de expediente.

8.1 - A retirada dos bens arrematados será possível somente mediante agendamento prévio com o Comitente, quando poderá ser entregue os documentos necessários para transferência de propriedade.

8.2 - De posse da “Nota de venda em Leilão”, em caso de veículos o arrematante deverá assinar e reconhecer firma do recibo de compra e venda (CRV) e assim poderá retirar o(s) bem(s) ou lote.

8.3 - O arrematante terá o prazo de 10 (dez) dias corridos, contados da data da arrematação, para retirada do bem ou lote. Se ultrapassar este prazo, o arrematante será considerado desistente e perderá, em favor da **Empresa Vendedora** o valor integral pago pela arrematação. Perderá ainda o valor integral pela comissão paga ao Leiloeiro Oficial, bem como perderá o direito à adjudicação do bem que continuará em custódia da **Empresa Vendedora**, para ser leilado em outra oportunidade.

8.4 - Cabe aos arrematantes todas as despesas sobre a retirada dos bens



arrematados no local referenciado pela **Empresa Vendedora**, onde se encontram, bem como sua regularização junto aos órgãos competentes, inclusive pagamento de multas, taxas e encargos e outros que porventura venham ser reclamados pelos órgãos fiscalizadores, competentes e outras despesas cobradas a qualquer título, vencidas ou vincendas.

8.5 - A entrega de bens à terceiros, deverá ser previamente verificada e autorizada pelo Comitente. Sendo autorizada, deverá ser realizada mediante procuração específica para retirada e assinatura dos documentos com a firma do arrematante reconhecida em cartório e com a cópia dos documentos do arrematante e terceiro que irá retirar.

8.6 - Fica o arrematante ciente de que a utilização de procuração e apresentação dela no ato da regularização e/ou transferência, será de sua inteira responsabilidade.

8.7 - O arrematante será obrigado, nos termos da legislação de trânsito vigente, em se tratando de veículo, a promover a transferência obedecendo o prazo, contado do recebimento dos documentos do veículo, e atendida às demais exigências legais.

8.8 - No caso de veículos, é de responsabilidade do arrematante, antes de funcionar (se for o caso), verificar a necessidade de óleo, combustível, dentre outros, responsáveis pelo pleno funcionamento. O Comitente e o leiloeiro não se responsabilizam por avarias decorrentes desta omissão, uma vez que os bens serão vendidos no estado em que se encontram.

8.9 - Em se tratando de veículos, eles somente serão liberados mediante o preenchimento e assinatura do CRV/DUT (recibo de transferência) e nota de arrematação de ambas as partes, uma vez que é a partir da cópia autenticada deste documento que é realizada a Comunicação de Venda conforme determinação do DETRAN.

8.10 - É de responsabilidade do Leiloeiro somente a expedição da Nota de Venda em Leilão (Nota de Arrematação) que será entregue ao arrematante e, ela possui fé pública, é documento hábil para a devida comprovação de propriedade pelo arrematante. Caso o arrematante necessite.

9. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Leiloeiro:

Nome: Matheus Werneck de Oliveira Santos
Matrícula: JUCEMG 1373



Fiscalização:

Nome: Cesar Bretas
Função : Representante do Leilão

Gestora de Leilões:

Nome: LOUCO POR LEILÕES LTDA
Função: Plataforma de Leilão

10. DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

- a. A apresentação dos lances implicará na plena aceitação, por parte dos licitantes, das condições estabelecidas neste Termo de Referência, no Edital do Leilão e seus anexos.
- b. Os proponentes sujeitar-se-ão às disposições da legislação pertinente no que diz respeito à execução do objeto deste Termo de Referência.
- c. Fica eleito o foro da Comarca de João Monlevade, neste Estado de Minas Gerais, dirimir todas as dúvidas ou questões que surgirem em decorrência deste Leilão, renunciando, desde já, qualquer outro por mais privilegiado ou especial que configure.

24/Março/2026